

## LEIS

### Lei nº 10.953, de 8 de novembro de 2001

(Projeto de lei nº 1.033, de 1999,  
da Deputada Célia Leão - PSDB)

*Cria o Programa Estadual de Recompensa, pela cap-  
tura de pessoas com mandado de prisão expedido*

O Presidente da Assembléia Legislativa:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá oferecer recompensa financeira para a realização de prisão com mandado expedido pelo Poder Judiciário do Estado.

Artigo 2º - O valor ofertado como recompensa deverá ser depositado no Fundo de Incentivo à Segurança Pública - Fisp, sob controle da Secretaria de Segurança Pública, vedada qualquer forma de utilização dos recursos para finalidades diversas desta sua função originária.

Artigo 3º - Está legitimada para receber o valor ofertado como recompensa qualquer pessoa que com informações precisas propicie a captura.

§ 1º - Vetado.

§ 2º - Vetado.

Artigo 4º - Vetado.

§ 1º - Vetado.

§ 2º - Vetado.

Artigo 5º - Dez por cento de todo o valor levantado para pagamento da recompensa será destinado ao Fisp.

Artigo 6º - Caso o valor da recompensa não tenha sido utilizado, decorrido o prazo estipulado, cinco por cento desse valor será destinado ao Fisp.

Parágrafo único - Esgotado o prazo estipulado sem que seja renovado e não tendo o valor sido reclamado por quem o tenha oferecido, decorrido igual período, o mesmo será incorporado na sua totalidade ao Fundo de Incentivo à Segurança Pública.

Artigo 7º - É vedada a divulgação, por qualquer meio e em qualquer momento, dos dados relativos ao estipulante da recompensa.

Artigo 8º - O Poder Executivo Estadual regulamentará esta lei.

Artigo 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de novembro de 2001.

a) WALTER FELDMAN - Presidente  
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de novembro de 2001.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

### Lei nº 10.954, de 8 de novembro de 2001

(Projeto de lei nº 500, de 1999  
do Deputado Paulo Teixeira - PT)

*Dá denominação à Delegacia Geral de Polícia de  
São Paulo*

O Presidente da Assembléia Legislativa:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Maurício Henrique Guimarães Pereira" a Delegacia Geral de Polícia de São Paulo, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de novembro de 2001.

a) WALTER FELDMAN - Presidente  
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de novembro de 2001.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

### Lei nº 10.955, de 8 de novembro de 2001

(Projeto de lei nº 311, de 2000,  
do Deputado Campos Machado - PTB)

*Altera área de zona de uso predominantemente  
industrial - Zupi, no Município de Cajamar*

O Presidente da Assembléia Legislativa:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - No Quadro II, a que se refere o artigo 8º da Lei nº 1.817, de 27 de outubro de 1978, com suas alterações posteriores, fica alterada a zona de uso predominantemente industrial - Zupi, no Município de Cajamar, a área a seguir indicada, conforme planta (Anexo I) e coordenadas geográficas (Anexo II), e de acordo com o memorial descritivo abaixo:

Zupi-1 - 170

Inicia na Via Anhangüera, lado esquerdo São Paulo-Interior, aproximadamente na altura do km 35,7 (ponto 1), deflete à esquerda numa linha reta com distância de 870m até encontrar a faixa de domínio da Petrobrás (ponto 2); daí deflete à direita acompanhando o oleoduto da Petrobrás numa distância aproximada de 2.460m até encontrar a Avenida Walter Ribas de Andrade (ponto 3); deflete à direita no sentido do Distrito de Jordânia acompanhando a margem direita da referida Avenida, numa distância relativa de 2.300m até encontrar a Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa (ponto 4); daí segue em linha reta acompanhando o limite da propriedade da empresa Transpave-Codrasa Indústria e Comércio Ltda. por aproximadamente 133m (ponto 5); deste ponto seguindo em linha reta, acompanhando o limite da área do Estádio Municipal "Tobias

Nogueira" por quase 86m (ponto 6); daí deflete à direita em linha reta por aproximadamente 158m até encontrar o Ribeirão dos Cristais (ponto 7); deste ponto segue acompanhando a margem direita do referido Ribeirão por 620m até encontrar com a Via Anhangüera na altura do km 39,8 (ponto 8); daí deflete à direita acompanhando a margem esquerda da Via Anhangüera sentido São Paulo-Interior, numa distância de aproximadamente 4.100m, até encontrar o km 35,7 da Via Anhangüera (ponto 1), ponto inicial desta descrição.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da implantação do disposto nesta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de novembro de 2001.

a) WALTER FELDMAN - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de novembro de 2001.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

## EXPEDIENTE

### 8 DE NOVEMBRO DE 2001 163ª SESSÃO ORDINÁRIA

#### OFÍCIOS

GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL

Nº 1739/2001, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 285/2001, do deputado Caldini Crespo., Rel. nº 114379/2001

Nº 1740/2001, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 413/2001, do deputado Donisete Braga., Rel. nº 114380/2001

Nº 1741/2001, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 429/2001, do deputado Caldini Crespo., Rel. nº 114381/2001

Nº 1742/2001, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 451/2001, do deputado Wagner Lino., Rel. nº 114382/2001

Nº 1743/2001, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 455/2001, do deputado Carlinhos Almeida., Rel. nº 114383/2001

Nº 1744/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 390/2001, do deputado Edmir Chedid., Rel. nº 114384/2001

Nº 1745/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 479/2001, do deputado Salvador Khuriyeh., Rel. nº 114385/2001

Nº 1746/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 772/2001, do deputado Pedro Tobias., Rel. nº 114386/2001

Nº 1747/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 946/2001, do deputado Rafael Silva., Rel. nº 114387/2001

Nº 1748/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 958/2001, dos deputados Jamil Murad e Nivaldo Santana., Rel. nº 114388/2001

Nº 1749/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 1110/2001, do deputado Rafael Silva., Rel. nº 114389/2001

Nº 1750/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 1111/2001, do deputado Rafael Silva., Rel. nº 114390/2001

Nº 1751/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 1120/2001, do deputado Rafael Silva., Rel. nº 114391/2001

Nº 1752/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 1121/2001, do deputado Rafael Silva., Rel. nº 114392/2001

Nº 1753/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 1160/2001, do deputado Rodrigo Garcia., Rel. nº 114393/2001

Nº 1754/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 1262/2001, do deputado Rafael Silva., Rel. nº 114394/2001

Nº 1755/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 1270/2001, do deputado Rodolfo Costa e Silva., Rel. nº 114395/2001

Nº 1756/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 1338/2001, do deputado Luis Carlos Gondim., Rel. nº 114396/2001

Nº 1757/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 1374/2001, do deputado Caldini Crespo., Rel. nº 114397/2001

Nº 1758/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 1430/2001, do deputado Caldini Crespo., Rel. nº 114398/2001

Nº 1759/2001, encaminhando informações relativas à Indicação 1435/2001, do deputado Edson Gomes., Rel. nº 114399/2001

SECRETARIAS  
Nº 1060/2001 Da Justiça e da Defesa da Cidadania, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 353/2001, do deputado Renato Simões., Rel. nº 114458/2001

Nº 1923/2001 Da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, informando celebração de convênio com a Municipalidade de Itápolis, para construção de Galpão Industrial no Parque Industrial daquela cidade., Rel. nº 114180/2001

Nº 1933/2001 Da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 462/2001, da deputada Maria Lucia Prandi., Rel. nº 114455/2001

Nº 1938/2001 Da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 392/2001, do deputado Renato Simões., Rel. nº 114456/2001

Nº 2794/2001 Da Adm.Penitenciária, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 488/2001, do deputado Edmir Chedid., Rel. nº 114457/2001

Nº 657/2001 Do Governo e Gestão Estratégica, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 329/2001, do deputado Renato Simões., Rel. nº 114454/2001

Nº 669/2001 Do Governo e Gestão Estratégica, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 330/2001, do deputado Renato Simões., Rel. nº 114451/2001

Nº 670/2001 Do Governo e Gestão Estratégica, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 332/2001, do deputado Renato Simões., Rel. nº 114452/2001

Nº 671/2001 Do Governo e Gestão Estratégica, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 331/2001, do deputado Renato Simões., Rel. nº 114453/2001

Nº 725/2001 Dos Transportes Metropolitanos, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 424/2001, da deputada Edna Macedo., Rel. nº 114459/2001

PREFEITURA MUNICIPAL

Nº 644/2001, De Mairinque, solicitando seja colocado na Ordem do Dia desta Casa, em regime de urgência, o PLC 02/2000, de autoria do deputado Aldo Demarchi., Rel. nº 114188/2001

CÂMARAS MUNICIPAIS

Nº 03/2001, De Embu-Guaçu, solicita informação sobre o atendimento ao determinado na Indicação 378/2001, do vereador Hamilton Freire Luta, referente a verba para pavimentação de vias públicas no distrito de Cipó Guaçu., Rel. nº 114182/2001

Nº 115/2001, De Dois Córregos, encaminhando cópia de moção de apoio ao movimento dos funcionários do Poder Judiciário, do vereador Antonio Carlos Bussacanni e outros., Rel. nº 114189/2001

Nº 147/2001, De Piracicaba, encaminhando cópia da Moção 250/2001, do vereador Antonio Oswaldo Storel e outros., Rel. nº 114187/2001

Nº 30/2001, De Vargem Grande do Sul, encaminhando cópia do Relatório e Parecer Final da Comissão Especial de Inquérito daquela Casa, que apurou possíveis irregularidades na administração do Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul., Rel. nº 113754/2001

Nº 3313/2001, De Araraquara, encaminhando cópia do Requerimento 912/2001, do vereador Elias Chediek Neto., Rel. nº 114185/2001

Nº 745/2001, De Sertãozinho, encaminhando cópia da Moção 272/2001, dos vereadores Antonio Carlos da Costa e José Cláudio Moscatelli., Rel. nº 114183/2001

DIVERSOS

Nº 2312001/200 USP - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, De São Paulo, São Paulo, comunicando aprovação de moção referente a derrubada do veto do Governador ao projeto que torna obrigatório o oferecimento de Sociologia e Filosofia no Ensino Médio Estadual., Rel. nº 114181/2001

Nº 31/2001 APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, De São Joaquim da Barra, São Paulo, solicitando alteração dos artigos 239, 249 e 258 da Constituição Estadual., Rel. nº 114184/2001

Nº 745/2001 FEBEM, De São Paulo, São Paulo, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 428/2001, do deputado Carlinhos Almeida., Rel. nº 114460/2001

Nº S/Nº Associação Palas Athena e outros, De São Paulo, São Paulo, abaixo-assinado de instituições solicitando elaboração de projeto para criação do Conselho Estadual Pela Paz., Rel. nº 114191/2001

#### Ofício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
São Paulo, 5 de novembro de 2001  
Of. CGC-ARC nº 1.604/2001  
TC-023972/026/97

(Contrato nº 1.2.00.00/6.0.00.00/264/97)  
Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do decidido pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Casa em sessão de 12 de setembro de 2001 e pela Colenda Segunda Câmara em sessão de 7 de novembro de 2000, na conformidade do disposto no inciso XV, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, cópia de peças dos autos em epígrafe, para conhecimento e eventuais providências.

Apresento a Vossa Excelência, nesta oportunidade, protestos de estima e consideração.

a) *Claudio Ferraz de Alvarenga* - Vice-Presidente no exercício da presidência

Excelentíssimo Senhor  
Walter Feldman  
DD. Presidente da  
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

#### Acórdão

TC-023972/026/97  
Recorrente(s): CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

Assunto: Contrato entre a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e União de Moradores de Vilas Antonio dos Santos e União e Adjacências, objetivando a construção de 320 unidades habitacionais, em regime de mutirão, no empreendimento Guaianazes "A.1" - Região Metropolitana de São Paulo.

Responsável(is): Goro Hama (Diretor Presidente) e Antonio Francisco Ribeiro Junior (Diretor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário impetrado contra a decisão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares o contrato e a inexigibilidade de licitação, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2º, XV e XXVII da Lei Complementar 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 28-4-01.

Advogado(s): Yara Lucia Leitão, Mariangela Zinezi e outros.

Ementa: Recurso Ordinário interposto pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em face da r. decisão proferida pela E. 2ª Câmara, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação, o contrato celebrado entre a CDHU e a Associação União de Moradores de Vilas Antonio dos Santos e União e Adjacências.

Preliminarmente, o E. Plenário, conheceu do Recurso Ordinário.

Quanto ao Mérito, negou-lhe provimento. Mantidos inalterados os termos da r. decisão recorrida por seus próprios fundamentos legais.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda o E. Tribunal Pleno, em sessão de 12 de setembro de 2001, pelo voto do Substituto de Conselheiros Carlos Alberto de Campos, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho, Claudio Ferraz de Alvarenga, Renato Martins Costa e Robson Marinho, preliminarmente, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, conhecer do recurso ordinário, e quanto ao mérito, pelas razões constantes do voto juntado aos autos, negar-lhe provimento, mantendo-se a r. decisão recorrida em seus exatos termos.

Publique-se.

São Paulo, 19 de setembro de 2001.

a) *Edgard Camargo Rodrigues* - Presidente  
a) *Carlos Alberto de Campos* - Relator

#### Ofício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
São Paulo, em 29 de outubro de 2001.

Ofício CGCFJB nº 1609/2001  
TC-027708/026/97-zmp  
Senhor Presidente

Cumprimento-o e, ao ensejo, participo-lhe que o TC-027708/026/97 versa sobre o exame do contrato nº 05/0435/7/01, precedido de concorrência, firmado entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e a Empresa Pimentel Ferraz e Cia Ltda., em 27.8.1997, objetivando a prestação de serviços de reforma básica em unidades escolares.

A E. 2ª Câmara, em Sessão de 19.10.1999, decidiu julgar irregulares o contrato, bem como ilegais as despesas decorrentes. Esse decisório foi mantido, em grau de recurso, pelo E. Tribunal Pleno, em Sessão de 27.6.2001.

Pelo presente, com base no inciso XV, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, transmito-lhe cópias dos citados decisórios, correspondentes notas taquigráficas e respectivos vv. Acórdãos emitidos, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade, apresento-lhe meus protestos de estima e apreço.

a) *Antonio Roque Citadini* - Conselheiro-Presidente da Segunda Câmara

Exmº. Sr.  
Doutor Walter Feldman  
Dd. Presidente da  
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

#### Acórdão

TC-027708/026/97.  
Embargos de Declaração.

Embargante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Decisão Embargada: Decisão do E. Tribunal Pleno, que negou provimento ao Recurso Ordinário interposto contra a decisão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular o contrato, bem como ilegais as despesas decorrentes, nos termos do artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 10-11-2000.

Assunto: Contrato celebrado entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e Pimentel Ferraz & Cia. Ltda., objetivando a prestação de serviços de reforma básica em unidades escolares nos Municípios de Graça, Marília, Assis, Cândido Mota, Ourinhos e São Pedro do Turvo.

Responsável: Sr. Sami Bussab (Diretor Executivo).  
Advogados: Dra. Izilda Lima Blanco e outros.

Ementa: Embargos Declaratórios em Recurso Ordinário a que se negou provimento. Caracterizada tentativa de reabrir discussão sobre matéria já apreciada, ante a ausência de qualquer omissão, contradição ou reparo a ser sanado no Acórdão recorrido. Embargos conhecidos, mas rejeitados. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-027708/026/97, que tratam, nesta fase, de Embargos de Declaração opostos pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, contra r. decisão do

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

## LEGISLATIVO

Jornalista Responsável  
Florestan Fernandes Junior - MTb 14.232/52  
Gerente de Redação - Cláudio Amaral

## REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>  
e-mail: [imprensaoficial@imprensaoficial.com.br](mailto:imprensaoficial@imprensaoficial.com.br)

ASSINATURAS	- (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL	- (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA	- EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80
<b>FILIAIS - CAPITAL</b>	
• JUNTA COMERCIAL	- (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SE	- (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº
<b>FILIAIS - INTERIOR</b>	
• ARAÇATUBA	- Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU	- Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	- Fone (19) 3236-5354 - Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA	- Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	- Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	- Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	- Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA	- Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

## IMPRENSA OFICIAL

Serviço Público de Qualidade

**DIRETOR-PRESIDENTE**  
Sérgio Kobayashi

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**  
Luiz Carlos Frigerio

**DIRETORES**  
Industrial: Carlos Nicolawesky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**  
CNPJ 48.066.047/0001-84  
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

**Sede e Administração**  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503